



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Duda Salabert – PDT/MG

Apresentação: 12/03/2024 18:06:45.783 - PLEN
EMP 12 => PL 528/2020
EMP n.12

PROJETO DE LEI N° 528/2020

Dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono, o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação, o Programa Nacional de Diesel Verde, o Programa Nacional de Biometano e o marco legal da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono.

EMENDA DE PLENÁRIO

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 528/2020:

“Art. 8º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP estabelecerá os valores das emissões totais equivalentes por unidade de energia computados no ciclo do poço à queima de cada rota tecnológica de produção de SAF, para fins de contabilizar a descarbonização em face ao querosene de aviação fóssil. Parágrafo único. A ANP deverá observar, além do disposto na Política Nacional de Biocombustíveis, as seguintes diretrizes na elaboração da análise do ciclo do poço à queima:

I - o reconhecimento da importância do aproveitamento do SAF produzido e utilizado no País para o cumprimento de compromissos internacionais de descarbonização pelos operadores aéreos;

II - a busca pelo alinhamento metodológico à Organização de Aviação Civil Internacional em relação aos requisitos de elegibilidade e de certificação para o SAF; e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Duda Salabert – PDT/MG

Apresentação: 12/03/2024 18:06:45.783 - PLEN
EMP 12 => PL 528/2020
EMP n.12

III - a contabilização das emissões relativas a todas as etapas industriais do processo produtivo, incluindo as emissões relativas à logística, nacional e internacional, e de distribuição dos combustíveis em território nacional.

”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em questão estabelece, de forma clara, que a análise de ciclo de vida, independente de qual metodologia for utilizada, deverá contemplar todas as etapas do processo produtivo do produto ou serviço, incluindo a extração das matérias-primas, processos industriais e logística nacional e internacional. É fundamental que sejam contempladas as emissões de gases de efeito estufa de uma forma ampla, considerando todas as etapas do processo, de modo a garantir transparência nas metodologias de cálculo utilizadas, garantindo que 100% das emissões sejam contabilizadas.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

Dep. DUDA SALABERT
PDT/MG





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Duda Salabert)

Dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono, o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação, o Programa Nacional de Diesel Verde, o Programa Nacional de Biometano e o marco legal da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono.

Assinaram eletronicamente o documento CD247074922100, nesta ordem:

- 1 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

